



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 270 DE 7 DE MAIO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a expedir títulos definitivos de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas:

* SHIRLEI DURAND RODRIGUES,.....	Lote letra B do quart. nº	42
+ FRANCISCO RAMÃO RODRIGUES,.....	" " D " " "	42
EDMUNDO JOSÉ FERNANDES,.....	" " C " " "	42
ANTONIO ELIAS DE ALBUQUERQUE MACIEL,...	" " A " " "	52
LUIZ NOGUEIRA LOPES,.....	" " B " " "	30
* ELOIR MOREIRA DA COSTA,.....	" nº 5 " " "	0
URSULA VELASQUES SALUM,.....	" " 3 " " "	14
HERMES DE OLIVEIRA LOPES,.....	" " 4 " " "	39
UMBILINA DE OLIVEIRA LOPES,.....	" " 3 " " "	39
ASSUNÇÃO ARMOA,.....	" " 4 " " "	24
LORENÇO ASCURRA,.....	" " 2 " " "	13
* CARLOS RODRIGUES,.....	chacara,.....	49
ADRIANA RODRIGUES,.....	" " " "	54
JOSÉ DIUNISIO IFRAM,.....	" " " "	61
MONICA BATISTA,.....	" " " "	82

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 7 de Maio de 1963


Heron da Rosa Brum
Prefeito